

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

08.05.2012 9:53 Hrs

Protocolo 2343 2012
Cauya Fernandes.
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.835 / 2012.

DE 30 / 04 / 2012.

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

ROBERTO SOARES PESSOA.
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ
LEI Nº 1.835, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

**FIXA NOVO VALOR DA BOLSA
LOCAÇÃO SOCIAL, INSTITUÍDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.455, DE 16
DE SETEMBRO DE 2009.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O valor da Bolsa Locação Social será até R\$ 300,00 (trezentos reais), instituído pela Lei nº 1.455, de 16 de setembro de 2009, concedido às famílias com renda familiar mensal per capita de até 01 (um) salário mínimo e beneficiárias do Programa de Locação Social, criado pela Lei nº 1.387, de 30 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE
ABRIL DE 2012.**

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 30/04/12

Danielle Carlos Moreira
Danielle Carlos Moreira
MAT 21500

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
044/2012 DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

